PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01064/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 21/12/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a conceder em aforamento a Antônio RONALDO DE ALENCAR FERNANDES, o terreno situado no bairro do Tirol, com as seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Municipal, com.....17,00ml
SUL- Terreno Municipal, com.....17,00ml
LESTE- Dunas, com.....10,00ml
OESTE- Rua Koster, com.....10,00ml

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 21 de Outubro de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 28/10/1960.